

Art. 2º Esta comissão tem como o objetivo atender à legislação vigente e providenciar a acessibilidade e adaptação razoável no local de trabalho para o efetivo exercício laboral da pessoa com deficiência, através da avaliação biopsicossocial dos nossos trabalhadores PcD, como ação voltada à inclusão dos trabalhadores com deficiência na Rede Ebserh.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 039, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 460 de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 088, de 26 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma SEI n.º 1/2025/DGP-EBSERH que dispõe sobre a instuição e o funcionamento das Comissões de Mediação e Conciliação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **Comissão de Mediação e Conciliação** no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Representação	Colaborador	Siape
Gerência Administrativa	Jailson Laurindo Sousa	338****
	Jucélia Rossana de Medeiros	141****
Gerência de Atenção à Saúde	Andressa Leite Leão	109****
	Sidney Smith De Oliveira Lima	331****
Gerência de Ensino e Pesquisa	José Andrier da Cunha Nunes	126****
	Antônio César de Araújo Medeiros	325****

Art. 2º A Comissão de Mediação e Conciliação designada nesta Portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 077, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 544 de 28 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH